Fls. n.º 2
Proc. 1218/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL MOCOCA — PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
2.132	28/11/95	

MOCOCA, 23 de novembro de 1995.

DESPACHO
Para o Expediente da
Próxima Sessão
CM em 29/11/95.
Presidente

OF. nº 1.403/95

Senhor Presidente:

Encaminhamos para apreciação dessa Douta Câmara, o anexo Projeto de Lei, que permite ao Poder Executivo, ceder, por cessão de uso e com encargos, área de terreno, sem benfeitorias, na Zona de Predominância Industrial II, para **PASECOL - COM. E PADRONIZAÇÃO DE SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA - ME**, citada no artigo 1º do referido Projeto de Lei.

Com esta empresa desejosa de ampliar suas instalações no chamado Distrito Industrial, estaríamos de imediato abrindo uma nova frente de trabalho, e, a médio prazo, novos empregos para outras pessoas, que necessitam dos mesmos.

Por estas razões, estamos certos da aprovação dessa Nobre Edilidade para o Projeto de Lei em apreço.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DESPACHO
A(s) Comissões - Justiça
Finanças, Obras
S. Sessões 04/12/1995
Presidente

APROVADO
Em 1º Discussão por V.U
Sessão 01 de 04 de 1996
DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

Exmo.Sr.
DR. TADEU REZENDE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

APROVADO
Em 2º Discussão por V.U
Sessão 8 de 04 de 1996
DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

AUTOG23.DOC

Fls. n.º 3
Proc. 1218/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 103, DE DE DE 1995

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica concedida, por cessão de uso e com encargos, à Firma **PASECOL - COM. E PADRONIZAÇÃO DE SEMENTES AGRÍCOLAS COSTAL LTDA. ME** , área de terreno, sem benfeitorias, com 2.382,10 m2, localizada na Zona de Predominância Industrial II, de propriedade do Município, abaixo caracterizada:

Inicia no ponto 0 (zero), conforme projeto, na divisa com o terreno de João de Castro, daí segue em linha reta numa distância de 41,00 metros, confrontando com o terreno de João de Castro, até encontrar o ponto 1 (um); daí deflete à direita em ângulo reto e segue em linha reta numa distância de 58,10 metros, confrontando com terreno da Municipalidade, até encontrar o ponto 2 (dois); daí deflete à direita em ângulo reto e segue em linha reta, numa distância de 41,00 metros, confrontando com terreno da Municipalidade, até encontrar o ponto 3 (três); daí deflete à direita em ângulo reto e segue em linha reta numa distância de 58,10 metros, confrontando com o terreno da PASECOL - COM. E PADRONIZAÇÃO DE SEMENTES AGRÍCOLAS COSTAL LTDA. ME, até encontrar o ponto 0 (zero), onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 2.382,10 m2, de acordo com o desenho n° **16/95** da Municipalidade.

Parágrafo Único - A cessão a que se refere este artigo será feita com o fim específico de serem ampliadas as instalações já edificadas da Cessionária, no prazo de 13 (treze) meses.

Art. 2° - A cessionária compromete-se a iniciar as construções, 30 (trinta) dias após a cessão da área, concluindo-as em até 12 (doze) meses após o início das obras.

Art. 3° - No instrumento de cessão deverão constar os prazos para o término das construções, bem como o de início das atividades, ressalvando-se, inclusive, a destinação única e exclusiva da área.

Fls. n.º 4
Proc. 1218/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº , DE DE DE 1995

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nos artigos 12 e 13 da Lei nº 1.739, de 07 de março de 1988 e da presente Lei, pela firma cessionária, implicará na retrocessão pura e simples da área recebida em cessão ao patrimônio público, e respectivas benfeitorias edificadas no local (acessórios), sem qualquer indenização por parte da municipalidade, a que título for.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da cessionária.

Art. 6º - O prazo da cessão é de 50 anos, prorrogáveis por igual período, havendo interesse da Prefeitura e desde que a cessionária desenvolva o projeto no prazo estipulado no artigo 2º desta Lei.

Art. 7º - Ficam concedidos à cessionária, os benefícios da Lei nº 2.512, de 09 de dezembro de 1994.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, de de 1995.

Dr. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Fls. n.º 5
Proc. 1218/95

Prefeitura Municipal de Mococa
Protocolo n.º 3755
Entrada em 06/04/95
Lucia S. Monaco
Adjunto Administrativo II

A
Prefeitura Municipal de Mococa

PASECOL-COM.E PADRONIZAÇAO DE SEMENTES COSTAL LTDA. ME, firma estabelecida nesta cidade de Mococa(Sp), a Praça José Manoel nº 115, Centro, inscrita no CGC.MF.sob nº 51.882.108/0001-96, inscr. estadual nº 453.020.890.111, contemplada com um terreno no Distrito Industrial II, à Rua José Luiz Fogarin, tendo já concluída a construção de dois barracões, vem mui respeitosamente solicitar ao departamento competente desta administração a doação da área que se localiza aos fundos da construção, medindo 64,00m de comprimento por 50,10m de largura, que será útil e necessário para a secagem de sementes.

Nestes Termos

P. Deferimento

Mococa(Sp)., 06 de Abril de 1995.

PASECOL-COM.E PADR.SEMENTES COSTAL LTDA.ME
sócio cotista

Do Gab. p/ Codemt

Para análise e providências

10/04/95.

Dr. Antonio Nautel
Prefeito Municipal

Do Gab. p/ Ethielme

para manifestar

31-10-95

Dr. Antonio Nautel
Prefeito Municipal

APOS ANALISE FICOU RESOLVIDO DOAR O TERRENO NO FUNDO COM 58.10 m DE FRENTE POR 64.00 m DE FUNDO.

João Carlos Fanus 24-04-95

Do p/ Engenharia
Providenciar projeto e informações
03/05/95

PROJETO Nº 17/95 E MEMORIAL DESCRITIVO — 10/05/95 - Illegible

Ao gabinete
Com anexo projeto e memorial descritivo
31-10-95

Dr. João Batista Cenedi Junior

Fls., n.º 6
Proc. 12/18 /95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

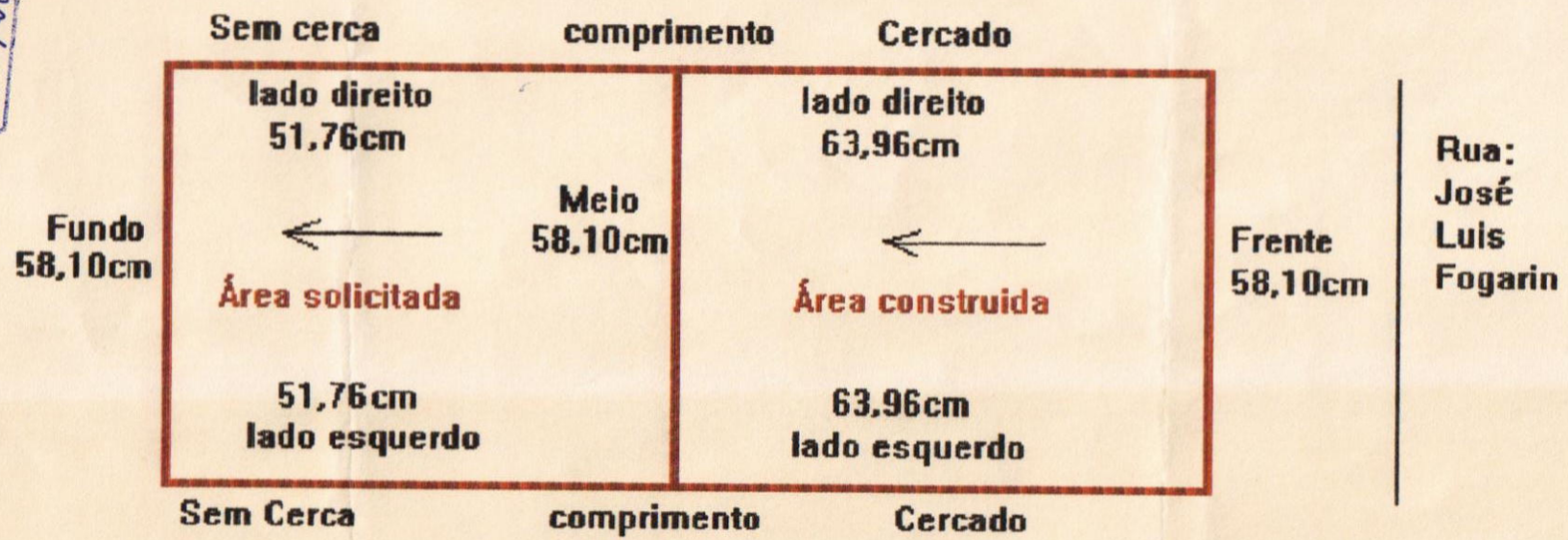
Refere-se à doação de uma área de terras localizada no Distrito Industrial II, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa, a ser doada para PASECOL - COMERCIO E PADRONIZAÇÃO DE SEMENTES AGRICOLAS COSTAL LTDA, com as seguintes descriçoẽs e confrontaçoẽs :*

Inicia no ponto 0 (zero), conforme projeto, na divisa com o terreno de JOAO DE CASTRO, daí segue em linha reta numa distância de 41,00 metros, confrontando com o terreno de JOAO DE CASTRO, até encontrar o ponto 1 (um); daí deflete à direita em ângulo reto e segue em linha reta numa distância de 58,10 metros, confrontando com terreno da Municipalidade, até encontrar o ponto 2 (dois) daí deflete à direita em ângulo reto e segue em linha reta, numa distância de 41,00 metros, confrontando com terreno da Municipalidade, até encontrar o ponto 3 (três); daí deflete à direita em ângulo reto e segue em linha reta numa distância de 58,10 metros, confrontando com o terreno da PASECOL - COMERCIO E PADRONIZAÇÃO DE SEMENTES AGRICOLAS COSTAL LTDA, até encontrar o ponto 0 (zero), onde teve inicio a presente descrição, perfazendo uma área de 2.382,10 metros quadrados, de acordo com o desenho nº 16/95 da Municipalidade.

Mococa, 11 de maio de 1.995

JOAO BAPTISTA IGNOLLI JUNIOR
Engº Diretor do D.O.
Crea nº 45.540/D-MG.
Visto SP 158.040/D

Fls. n.º 8
Proc. 1218



Rua:
José
Luis
Fogarin

Fls. n.º 9
Proc. 1218/95

PROCESSO Nº.103/95 - PROJETO DE LEI Nº.103/95

Recebimento para estudo e parecer em 4 / 12 / 1995
com o prazo de 15 dias
vencivel em 7 / 12 / 1995
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relator à Presente Materia o Vereador
Dr Edilberto
com prazo de 8 dias vencivel em 13/12/95
Sala das Comissões, em
4 / 12 / 95
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 4 / 12 / 1995
com o prazo de 15 dias
vencivel em 7 / 12 / 1995
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de FINANÇAS

Designo Relator à Presente Materia o Vereador
JOÃO B. SOUZA
com prazo de 8 dias vencivel em 13/12/95
Sala das Comissões, em
4 / 12 / 95
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 4 / 12 / 1995
com o prazo de 15 dias
vencivel em 7 / 12 / 1995
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Obras

Designo Relator à Presente Materia o Vereador
Dito Morais
com prazo de 8 dias vencivel em 13/12/95
Sala das Comissões, em
4 / 12 / 95
Presidente

Fls. n.º 10
Proc. 1218 95

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 08 de fevereiro de 1996.

P.I. 003/96-CCJR-CM.

Do Vereador José Pompeo Corradi - Da Comissão de Orçamento e Finanças.

Ao DD. Presidente da CODEMO.

Assunto - informação solicita sobre a ampliação de área para a firma PASECOL LTDA, no Distrito Industrial II.

Para completar exame que fazemos do Projeto de Lei nº. 103/95, que tramita na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade dessa Câmara Municipal, doando área de terreno para a Firma PASECOL Ltda expandir suas atividades, seria de grande importância para nós uma manifestação desse diligente órgão, expondo as razões pela qual a referida firma necessita dessa nova área.

Cordialmente subscreve

JOSÉ POMPEO CORRADI
Vereador
Vice Presidente da
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls n.º 11
Proc. 1218/95

Mococa, 09 de fevereiro de 1996.

P.I. 004/96-CCOF-CM.

Prezado Senhor,

Para completar análise do Projeto de Lei nº. 103/95, doando área de terreno para vossa firma expandir suas atividades, estamos solicitando de Vossa Senhoria, apresentar dados estatísticos da empresa, e atual número de funcionários, como também encaminhar cópias de guias de recolhimento de ICMS, ISS, INSS, FGTS (com relação dos empregados) tudo reportando aos três últimos meses de atividades.

Certos de podermos contar com especial atenção, subscrevemo-nos com os protestos de estima e consideração.

JOSÉ POMPEO CORRADI
Vereador
Vice Presidente da
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Ilmo. Sr.
JOÃO MELO COSTAL
DD. SÓCIO COTISTA DA PASECOL LTDA
MOCOCA

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 15 de fevereiro de 1996.

Fls. n.º 12
Proc. 1218/96

Of. nº. 047/96-CM.

Senhor Prefeito,

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências cabíveis, cópia do Ofício P.I. nº. 002/96, do Vereador João Batista de Souza, Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

DR. TADEU REZENDE
Presidente

Exmo. Sr.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. Prefeito Municipal
MOCOCA

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 13
Proc. 1218 96

Mococa, 13 de fevereiro de 1996.

P.I. 027/96-CCJR-CM.

Do Vereador João Batista de Souza - da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Ao Dr. Tadeu Rezende - DD. Presidente da Câmara Municipal.

Assunto - informações solicita do DD. Prefeito Municipal, sobre instrumento jurídico usado para cessões de área no Distrito Industrial II.

Estamos estudando os Projetos de Leis de autoria do Sr.Prefeito Municipal, concedendo áreas para fins industriais e comerciais no Distrito Industrial II, deparamos que o instrumento jurídico utilizado é a cessão de uso por prazo determinado, e prorrogável por igual período, havendo interesse por parte da Prefeitura Municipal, onde diante do exposto perguntamos a Sua Excelência:

a - qual a razão da utilização do instituto de cessão de uso por prazo determinado, ao invés de doação pura e simples, é claro respeitando as cláusulas de retrocessão?

b - a cessão de uso por prazo determinado, entendemos nós gera para o beneficiário temporariamente possuidor do imóvel, certa intranquilidade, o que poderá até criar desistímulo na ampliação de sua atividade, pois sempre dependerá da anuência do Executivo e Legislativo, para obter a renovação de nova concessão, e nunca tendo a posse definitiva do imóvel.

Na oportunidade apresentamos os protestos de estima e consideração.

JOÃO BATISTA DE SOUZA
Vereador

Fls. n.º 14
Proc. 11,18/96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
388	20/03/96	

OF. Nº 445/96

MOCOCA, 21 de março de 1996.

Junte-se
25/03/96

Senhor Presidente:

Em atenção ao **P.I.032/96-CCJR-CM,** de autoria do Vereador Dr. Francisco José Taliberti, da Comissão de Justiça e Redação, reiterando P.I.027/96-CCJR-CM, de autoria do Vereador João Batista de Souza, da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, sobre instrumento jurídico usado para cessões de área no Distrito Industrial II, temos a informar o seguinte:

a) A razão para a utilização do instrumento jurídico de cessão de uso para por determinado, dá-se pelo fato de que a Lei 8.666/93, atualizada para Lei 8883/94, junto ao art. 17, inciso I, letra "a", não permite a doação a terceiros, mas apenas a outros órgãos da Administração.

Temos ainda, que a transferência de bens imóveis pressupõe autorização legislativa e quando tratar-se de particulares, pressupõe a licitação, na modalidade de concorrência, o que efetivamente impossibilitaria o atendimento das instalações de Indústrias na cidade.

Assim, a única alternativa é a cessão de uso.

b) Concordamos que o uso de referido instituto gera intranquilidade ao possuidor, porém cabe ao Poder Executivo cumprir efetivamente a lei, que no caso é Lei Federal, portanto não se trata de alternativas de uso de institutos jurídicos, mas de aplicação compulsória.

Finalmente, temos a orientação do Professor José Cutella Júnior, em sua obra "Das Licitações Públicas" 8ª edição - Editora Forense, pagina 211,que bem esclarece o assunto quando diz: "Doação de Imóveis nunca pode ser feita a particulares, mas, tão só, e exclusivamente a outro órgão ou entidade da Administração. O princípio de indisponibilidade impede que o administrador se transforme em dominus" doando ao particular o que não lhe pertence".

Fls. n.º 15
Proc. 1288 96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

fls.02

OF. Nº 445/96

MOCOCA, 21 de março de 1996.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
DR. TADEU REZENDE
DD. Presiente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

Fls n.º 16
Proc. 12/8/96

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
386	22/03/96	

Mococa, 10 de Março de 1996

Prezado Sr. José Pompeo Corradi

Conforme foi solicitado estou enviamdo as guias de recolhimento de nossos empregados.
Para expandir nossa firma solicitamos area de terreno para secagem de sementes e formar viveiro de mudas de café .
Certo de podermos contar com sua atenção .

Pasecol - Comercio e padronizaçaõ de sementes Costal Ltda

PASECOL
Com. Padron. Sementes Agricolas Costal Ltda.
Praça José Manuel, 115 - Mococa - SP
CEP 13730-000 — TEL. (0 19) 56-0955
TELEFAX (0196) 56-0879

João Delo Costal

PASECOL - Comércio e Padroniz ção -
Sementes Agrícolas Costal Ltda. — ME

Fls n.º 17
Proc. 018 96

Ministério do Trabalho e da Previdência Social
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

GRPS

Guia de Recolhimento da Previdência Social

1ª via - INSS - 2ª via CONTRIBUINTE

1 - Carimbo padronizado do CGC

2 - Nome ou Razão Social: JOAO DE MELO COSTAL

3 - Endereço: SITIO SAO LUIZ S/N

4 - Telefone: 56-4521

5 - CEP: 13730-000

6 - Município: MOCOCA

7 - UF: SP

8 - Outras informações

Salário Contribuição:

Nº de Empregados: 00001

- Empregados: R$ 240.00
- Empregadores/Autônomos: R$ 0.00
- Cód. SAT: 001990-9

9 - Tipo de identificação: 2 (1. CGC 2. CEI)

10 - Identificação: 21306800578 81

11 - FPAS: 604

12 - Referência (uso INSS)

13 - Competência (mês/ano): 11 95

14 - Comp. (uso INSS)

15 - Vencimento (uso INSS)

Discriminativo	Código	Valor
16 - Segurados	1031	19.20
17 - Empresa	1040	0.00
18 - Terceiros	0003	6.48
19 -		
20 -		
21 - Deduções FPAS	1058	0.00
22 - Total Líquido	1066	25.68
23 - Atualização Monetária	1074	
24 - Juros/Multa	1082	
25 - Total	1090	25.68

26 - Autenticação mecânica

UBB011295C0250519**********25,68R96 220

2ª VIA

Ministério do Trabalho e da Previdência Social
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

GRPS

Guia de Recolhimento da Previdência Social

1ª via - INSS - 2ª via CONTRIBUINTE

1 - Carimbo padronizado do CGC

2 - Nome ou Razão Social: JOAO DE MELO COSTAL

3 - Endereço: SITIO SAO LUIZ S/N

4 - Telefone: 56-4521

5 - CEP: 13730-000

6 - Município: MOCOCA

7 - UF: SP

8 - Outras informações

Salário Contribuição:

Nº de Empregados: 00001

- Empregados: R$ 240.00
- Empregadores/Autônomos: R$ 0.00
- Cód. SAT: 001990-9

9 - Tipo de identificação: 2 (1. CGC 2. CEI)

10 - Identificação: 21306800578 81

11 - FPAS: 604

12 - Referência (uso INSS)

13 - Competência (mês/ano): 10 95

14 - Comp. (uso INSS)

15 - Vencimento (uso INSS)

Discriminativo	Código	Valor
16 - Segurados	1031	19.20
17 - Empresa	1040	0.00
18 - Terceiros	0003	6.48
19 -		
20 -		
21 - Deduções FPAS	1058	0.00
22 - Total Líquido	1066	25.68
23 - Atualização Monetária	1074	
24 - Juros/Multa	1082	
25 - Total	1090	25.68

26 - Autenticação mecânica

UBB031195C0250519**********25,68R02 114

2ª VIA

LIBERADO PARA CAIXA
CONFERIDO AUTENTICADO

Ministério do Trabalho e da Previdência Social
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

GRPS

Guia de Recolhimento da Previdência Social

Fls n.º 18
Proc 1148 96

1ª via - INSS - 2ª via CONTRIBUINTE

1 - Carimbo padronizado do CGC

9 - Tipo de identificação: 2 (1. CGC 2. CEI)
10 - Identificação: 21306800[illegible]
11 - FPAS: 604
12 - Referência (uso INSS)
13 - Competência (mês ano): 12 95
14 - Comp. (uso INSS)
15 - Vencimento (uso INSS)

2 - Nome ou Razão Social: JOAO DE MELO COSTAL

3 - Endereço: SITIO SAO LUIZ S/N
4 - Telefone: 56-4521
5 - CEP: 13730-000
6 - Município: MOCOCA
7 - UF: SP

8 - Outras informações
Salário Contribuição:
Nº de Empregados: 00001
- Empregados : R$ 240,00
- Empregadores Autônomos: R$ 0,00
- Cód. SAT : 001990-9

Discriminativo	Código	Valor
16 - Segurados	1031	19,20
17 - Empresa	1040	0,00
18 - Terceiros	0003	6,48
19 -		
20 -		
21 - Deduções FPAS	1058	0,00
22 - Total Líquido	1066	25,68
23 - Atualização Monetária	1074	
24 - Juros/Multa	1082	
25 - Total	1090	25,68

26 - Autenticação mecânica

I*I0533 00002223 020196 25,68R AR06

2ª VIA

600

Ministério do Trabalho e da Previdência Social
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

GRPS

Guia de Recolhimento da Previdência Social

1ª via - INSS - 2ª via CONTRIBUINTE

1 - Carimbo padronizado do CGC

9 - Tipo de identificação: 2 (1. CGC 2. CEI)
10 - Identificação: 21306800[illegible]
11 - FPAS: 752
12 - Referência (uso INSS)
13 - Competência (mês ano): 12 95
14 - Comp. (uso INSS)
15 - Vencimento (uso INSS)

2 - Nome ou Razão Social: JOAO DE MELO COSTAL

3 - Endereço: SITIO SAO LUIZ S/N
4 - Telefone: 56-4521
5 - CEP: 13730
6 - Município: MOCOCA
7 - UF: SP

8 - Outras informações
Salário Contribuição:
Nº de Empregados: 00001
- Empregados : R$ 160,00
- Empregadores Autônomos: R$
- Cód. SAT : 001990-9

Discriminativo	Código	Valor
16 - Segurados	1031	12,80
17 - Empresa	1040	0,00
18 - Terceiros	0003	4,32
19 -		
20 -		
21 - Deduções FPAS	1058	0,00
22 - Total Líquido	1066	17,12
23 - Atualização Monetária	1074	
24 - Juros/Multa	1082	1,88
25 - Total	1090	19,00

26 - Autenticação mecânica

UB281295**********19,00R#2954080025010#

2ª VIA

Fls. n.º 19
TOC 1218

Ministério do Trabalho e da Previdência Social
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

GRPS

Guia de Recolhimento da Previdência Social

1 - Carimbo padronizado do CGC

51 882 108/0001-96

PASECOL COM.PAD.SEM.AGR.COSTAL LTDA.
PCA.JOSE MANOEL,115

CENTRO -CEP 13730-000
MOCOCA - SP

9 - Tipo de identificação: 1 (1. CGC 2. CEI)
10 - Identificação: 51.882.108/0001-96
11 - FPAS: 515
12 - Referência (uso INSS):
13 - Competência (mês/ano): 11 95
14 - Comp. (uso INSS):
15 - Vencimento (uso INSS):

2 - Nome ou Razão Social: PASECOL COM.PAD.SEM.AGR.COSTAL LTDA.

3 - Endereço: PCA.JOSE MANOEL 115
4 - Telefone: 56.4521

5 - CEP: 13730-000
6 - Município: MOCOCA
7 - UF: SP

8 - Outras informações
Salário Contribuição:
Nº de Empregados: 00001
- Empregados: R$ 438.00
- Empregadores/Autônomos: R$ 0.00
- Cód. SAT: 999998-1

Discriminativo	Código	Valor
16 - Segurados	1031	48.18
17 - Empresa	1040	91.98
18 - Terceiros	0115	25.40
19 -		
20 -		
21 - Deduções FPAS	1058	0.83
22 - Total Líquido	1066	164.73
23 - Atualização Monetária	1074	
24 - Juros/Multa	1082	
25 - Total	1090	164.73

26 - Autenticação mecânica

UBB011295C0250519**********164,73R50 219

2ª VIA

1ª via - INSS - 2ª via CONTRIBUINTE

020

Ministério do Trabalho e da Previdência Social
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

GRPS

Guia de Recolhimento da Previdência Social

1 - Carimbo padronizado do CGC

51 882 108/0001-96

PASECOL COM.PAD.SEM.AGR.COSTAL LTDA.
PCA.JOSE MANOEL,115

CENTRO -CEP 13730-000
MOCOCA - SP

9 - Tipo de identificação: 1 (1. CGC 2. CEI)
10 - Identificação: 51.882.108/0001-96
11 - FPAS: 515
12 - Referência (uso INSS):
13 - Competência (mês/ano): 10 95
14 - Comp. (uso INSS):
15 - Vencimento (uso INSS):

2 - Nome ou Razão Social: PASECOL COM.PAD.SEM.AGR.COSTAL LTDA.

3 - Endereço: PCA.JOSE MANOEL 115
4 - Telefone: 56.4521

5 - CEP: 13730-000
6 - Município: MOCOCA
7 - UF: SP

8 - Outras informações
Salário Contribuição:
Nº de Empregados: 00001
- Empregados: R$ 438.00
- Empregadores/Autônomos: R$ 0.00
- Cód. SAT: 999998-1

Discriminativo	Código	Valor
16 - Segurados	1031	48.18
17 - Empresa	1040	91.98
18 - Terceiros	0115	25.40
19 -		
20 -		
21 - Deduções FPAS	1058	0.83
22 - Total Líquido	1066	164.73
23 - Atualização Monetária	1074	
24 - Juros/Multa	1082	
25 - Total	1090	164.73

26 - Autenticação mecânica

UBB031195C0250519**********164,73R68 113

2ª VIA

1ª via - INSS - 2ª via CONTRIBUINTE

020

Ministério do Trabalho e da Previdência Social
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

GRPS

Guia de Recolhimento da Previdência Social

1 - Carimbo padronizado do CGC

51 882 108/0001-96

PASECOL COM.PAD.SEM.AGR.COSTAL LTDA.
PCA.JOSE MANOEL,115

CENTRO -CEP 13730-000
MOCOCA - SP

9 - Tipo de identificação: 1 (1. CGC 2. CEI)

10 - Identificação: 51.882.108/0001-96

11 - FPAS: 752

12 - Referência (uso INSS):

13 - Competência (mês/ano): 12 95

14 - Comp. (uso INSS):

15 - Vencimento (uso INSS):

Discriminativo	Código	Valor
16 - Segurados	1031	29.56
17 - Empresa	1040	68.99
18 - Terceiros	0115	19.05
19 -		
20 -		
21 - Deduções FPAS	1058	0.00
22 - Total Líquido	1066	117.60
23 - Atualização Monetária	1074	
24 - Juros/Multa	1082	12,94
25 - Total	1090	130,54

2 - Nome ou Razão Social

PASECOL COM.PAD.SEM.AGR.COSTAL LTDA.

3 - Endereço

PCA.JOSE MANOEL 115

4 - Telefone: 56.4521

5 - CEP: 13730

6 - Município: MOCOCA

7 - UF: SP

8 - Outras informações

Salário Contribuição:

Nº de Empregados: 00001

- Empregados : R$ 328.50

- Empregadores/Autônomos: R$

- Cód. SAT : 999998-1

26 - Autenticação mecânica

UBB281295**********130,54R#2953700025010#

2ª VIA

Proc. 12.18 96
Fls. nº 20

020

Ministério do Trabalho e da Previdência Social
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

GRPS

Guia de Recolhimento da Previdência Social

1 - Carimbo padronizado do CGC
51 882 108/0001-96
PASECOL COM.PAD.SEM.AGR.COSTAL LTDA.
PCA.JOSE MANOEL,115
CENTRO -CEP 13730-000
MOCOCA - SP

2 - Nome ou Razão Social
PASECOL COM.PAD.SEM.AGR.COSTAL LTDA.

3 - Endereço
PCA.JOSE MANOEL 115

4 - Telefone: 56.4521

5 - CEP: 13730-000

6 - Município: MOCOCA

7 - UF: SP

8 - Outras informações

Salário Contribuição:

Nº de Empregados: 00001

- Empregados : R$ 328.50

- Empregadores/Autônomos: R$ 0.00

- Cód. SAT : 999998-1

0533 00002222 020196 164,73R AR06

2ª VIA

26 - Autenticação mecânica

25 - Total	1090	164.73
24 - Juros/Multa	1082	
23 - Atualização Monetária	1074	
22 - Total Líquido	1066	164.73
21 - Deduções FPAS	1058	0.83
20 -		
19 -		
18 - Terceiros	0115	25.40
17 - Empresa	1040	91.98
16 - Segurados	1031	48.18

Discriminativo | Código | Valor

9 - Tipo de identificação: 1 (1. CGC 2. CEI)

10 - Identificação: 51.882.108/0001-96

11 - FPAS: 515

12 - Referência (uso INSS):

13 - Competência (mês/ano): 12 95

14 - Comp. (uso INSS):

15 - Vencimento (uso INSS):

1ª via - INSS - 2ª via CONTRIBUINTE

103/95

Fls. n.º 24
Proc. 1218

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA : - PROJETO DE LEI Nº.103/96

INTERESSADO: - PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR : - DI TALIBERTI

ASSUNTO : - autoriza doação de area de terreno a Firma Paseco1 Comercio e Padronização de Sementes Agriculas Costal Ltda.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 26 de Março de 1996

Relator

Di Taliberti

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 27 de Março de 1996.

Dra. Marilia Pereira Lima

Italo Maziero Junior

103/96

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 28
Proc. 121 / 96

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.103/96
INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR :- JOÃO BATISTA DE SOUZA
ASSUNTO :- Autoriza a doação de terreno a Firma Pasecol Comercio e Padronização de Sementes Agriculas Costal Ltda.

Como Relator da matéria acima epígrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 26 de Março de 1996.

Relator
João Batista de Souza

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 27 de Março de 1996.

Dra. Marilia Pereira Lima

José Pompeo Corradi

163/95

Fls. n.º 29
Proc. 1218/95

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.103/96

INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR:- ITALO MAZIERO JUNIOR

ASSUNTO:- Autotriza doação de terreno a Firma Firma Pasecol Comercio e Padronização de Sementes Agriculas Costal Ltda.

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura, e tendo em vista seus objetivos, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 26 de março de 1.996

Relator
Italo Maziero Junior

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 27 de março de 1.996

Raul Zamarian

Antonio Ulian Filho

Fls. n.º 30
Proc. 1218/95

P R O J E T O D E L E I Nº 1 0 3 / 9 5

- EMENDA Nº 1

Substituindo no artigo 1º o termo **"cessão de uso"** por **"concessão de direito real de uso".**

- EMENDA Nº 2

Substituindo em todos os artigos os termos **"cessão"** por **"concessão"** e **"cessionária"** por **"concessionária".**

- EMENDA Nº 3

Substituindo no artigo 6º o termo **"havendo interesse da Prefeitura"** por **"desde que haja anuência do Poder Legislativo".**

TODAS DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO BATISTA DE SOUZA, APROVADAS NA SESSÃO DO DIA 01/04/96.

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 31
Proc. 12/18/95

Mococa, 11 de abril de 1996.

Of. nº. 255/96 -CM.

Senhor Prefeito,

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as devidas providências, cópia do expediente, aprovado por esta Casa, em Sessão realizada dia 08 de abril último.

AUTÓGRAFO Nº. 012/96 - Projeto de Lei nº. 100/95.
(aprovado com emenda)
AUTÓGRAFO Nº. 013/96 - Projeto de Lei nº. 103/95.
(aprovado com emenda)
AUTÓGRAFO Nº. 014/96 - Projeto de Lei nº. 116/95.
(aprovado com emenda)
AUTÓGRAFO Nº. 015/96 - Projeto de Lei nº. 118/95.
(aprovado com emenda)
AUTÓGRAFO Nº. 016/96 - Projeto de Lei nº. 009/96.
(aprovado com emenda)
AUTÓGRAFO Nº. 017/96 - Projeto de Lei nº. 016/96.
(de autoria do Vereador Dr. Luiz Armando Calló)
AUTÓGRAFO Nº. 018/96 - Projeto de Lei nº. 019/96.
(de autoria do Vereador Dr. Luiz Armando Calló)

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DR. TADEU REZENDE
Presidente

EXMO. SR.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. PREFEITO MUNICIPAL
MOCOCA

Fls. n.º 32
Proc. 1218/95

AUTÓGRAFO Nº 013 DE 1996
Projeto de Lei nº 103/95

Artigo 1º - Fica concedida, por concessão de direito real de uso e com encargos, à Firma **PASECOL - COM. E PADRONIZAÇÃO DE SEMENTES AGRÍCOLAS COSTAL LTDA. ME**, área de terreno, sem benfeitorias, com 2.382,10 m2, localizada na Zona de Predominância Industrial II, de propriedade do Município, abaixo caracterizada:

Inicia no ponto 0 (zero), conforme projeto, na divisa com o terreno de João de Castro, daí segue em linha reta numa distância de 41,00 metros, confrontando com o terreno de João de Castro, até encontrar o ponto 1 (um); daí deflete à direita em ângulo reto e segue em linha reta numa distância de 58,10 metros, confrontando com terreno da Municipalidade, até encontrar o ponto 2 (dois); daí deflete à direita em ângulo reto e segue em linha reta, numa distância de 41,00 metros, confrontando com terreno da Municipalidade, até encontrar o ponto 3 (três); daí deflete à direita em ângulo reto e segue em linha reta numa distância de 58,10 metros, confrontando com o terreno da PASECOL - COM. E PADRONIZAÇÃO DE SEMENTES AGRÍCOLAS COSTAL LTDA. ME, até encontrar o ponto 0 (zero), onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 2.382,10 m2, de acordo com o desenho nº **16/95** da Municipalidade.

Parágrafo Único - A concessão a que se refere este artigo será feita com o fim específico de serem ampliadas as instalações já edificadas da Concessionária, no prazo de 13 (treze) meses.

Artigo 2º - A concessionária compromete-se a iniciar as construções, 30 (trinta) dias após a concessão da área, concluindo-as em até 12 (doze) meses após o início das obras.

Artigo 3º - No instrumento de concessão deverão constar os prazos para o término das construções, bem como o de início das atividades, ressalvando-se, inclusive, a destinação única e exclusiva da área.

Artigo 4º - O não cumprimento das disposições contidas nos artigos 12 e 13 da Lei nº 1.739, de 07 de março de 1988 e da presente Lei, pela firma concessionária, implicará na retrocessão pura e simples da área recebida em concessão ao patrimônio público, e respectivas benfeitorias edificadas no local (acessórios), sem qualquer indenização por parte da municipalidade. a que título for.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da concessionária.

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 33
Proc. 1218/95

AUTÓGRAFO Nº 013 DE 1996

Projeto de Lei nº 103/95

Artigo 6º - O prazo da concessão é de 50 anos, prorrogáveis por igual período, desde que haja anuência do Poder Legislativo e desde que a concessionária desenvolva o projeto no prazo estipulado no artigo 2º desta Lei.

Artigo 7º - Ficam concedidos à concessionária, os benefícios da Lei nº 2.512, de 09 de dezembro de 1994.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 DE ABRIL DE 1996

DR. TADEU REZENDE
Presidente

JOSÉ POMPEO CORRADI
1º Secretário

CIDO ESPANHA
2º Secretário

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

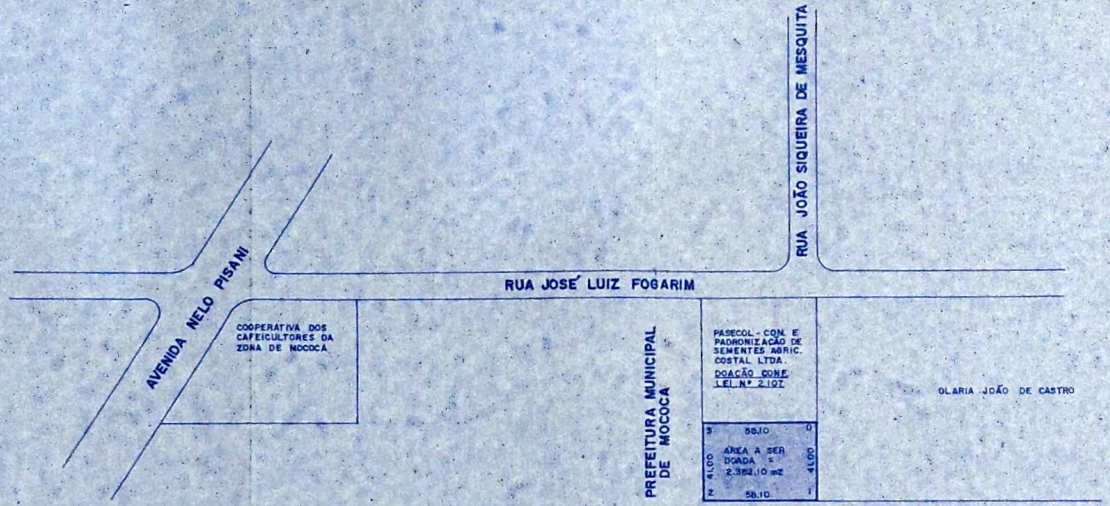
De acordo com a Redação Final

Di Taliberti

Dra. Marilia Pereira Lima

Italo Maziero Junior

Fls. n.º 7
Proc. 12.18.95



PREFEITURA MUN. DE MOCOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

TÍT. GERAL		LANÇAMENTO	DATA
PLANTA		DESENHO	
SUB-TÍTULO	ÁREA A SER DOADA P/ PASECOL - COM. E PADR. DE SEM. AGR. COSTAL LTDA. DISTR. INDUSTRIAL II	CARLOS T. MALAVASI	10/05/95
		DIRETOR DE OBRAS	
		JOÃO B. TONOLLI JR	10/05/95
ESCALA	ARQ.	DESENHO Nº	
1: 2.000		17/95	

Fls. nº 21 138

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS - GRE
Pré-emitida

02 - CARIMBO CEF: 24/11/95

01 - CARIMBO CGC/CEI DA EMPRESA: CEI: 21.306.00578-91

PARA USO DA CEF

COMPETÊNCIA MÊS/ANO: 10/95

19 - CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 108

DADOS DA EMPRESA

CGC/CEI	CÓDIGO FGTS	PESSOA/TELEFONE PARA CONTATO
00213060057881	9971601109568	(0196) 56-4521

RAZÃO SOCIAL/NOME: JOAO MELO COSTAL — No. FOLHA: 000001

DADOS DO EMPREGADO

RECOLHIMENTO FGTS

NOME	SALDO ART. 18	PIS/PASEP	ADMISSÃO DATA	COD.	CONTA FGTS	27-DEPOSITO (SEM 13º SAL.)	28 - DEPOSITO (SO SOBRE PARCELA 13º SAL.)	29-JAM	MOVIMENTAÇÃO 30- DATA	31 COD
LUIS GONZAGA RAMOS	80,08	12551189243	020595		000000000101	19,20				
NOVOS EMPREGADOS										
21-NOME	22-DATA NASCTO	23-PIS/PASEP	24-DATA	25COD	26CTPS(N/SGR)	27-DEP SEM 13 SAL	28-DEP 13 SAL	29-JAM		

000000001	32-DEPOSITO (SEM 13º SAL.)	33-DEPOSITO (SÓ SOBRE PARCELA 13º SAL.)	34-JAM	35 - MULTA	36-TOTAL (CAMPOS 32+33+34+35)
TOTAL A RECOLHER:	19,20			2,30	21,50

AUTENTICAÇÃO DO BANCO

$

cer032224Nov95

cer032224Nov95 049755 001459 21,50 0037

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS – GRE
Pré-emitida

02 CARIMBO CIEF
104/0922-9
17 JAN 1996
CEF-SRB
0801040-7

01 CARIMBO CGC/CEI DA EMPRESA
CEI: 21.306.00578-81

PARA USO DA CEF

COMPETÊNCIA MÊS/ANO
11/95

19 CÓDIGO DE RECOLHIMENTO
108

DADOS DA EMPRESA

CGC/CEI	CÓDIGO FGTS	PESSOA/TELEFONE PARA CONTATO
00213060057881	9971601109568	(0196) 56-4521

RAZÃO SOCIAL/NOME: JOAO MELO COSTAL — No FOLHA: 000001

DADOS DO EMPREGADO

RECOLHIMENTO FGTS

NOME	SALDO ART 18 311095	PIS/PASEP	ADMISSÃO DATA	ADMISSÃO CÓD	CONTA FGTS	27-DEPÓSITO (SEM 13° SAL.)	28-DEPÓSITO (SÓ SOBRE PARCELA 13° SAL.)	29-JAM	MOVIMENTAÇÃO 30-DATA	MOVIMENTAÇÃO 31-CÓD
LUIS GONZAGA RAMOS	101,02	12551189243	020595		00000000101	19,20	6,40	0,41		
NOVOS EMPREGADOS										
21-NOME	22-DATA NASCTO	23-PIS/PASEP	24-DATA	25-CÓD	26-CTPS(N/SER)	27-DEP SEM 13 SAL	28-DEP 13 SAL	29-JAM		

Fls. n.º 92
Proc. 118 45

00000000 1

TOTAL A RECOLHER	32-DEPÓSITO (SEM 13° SAL.)	33-DEPÓSITO (SÓ SOBRE PARCELA 13° SAL.)	34-JAM	35 – MULTA	36-TOTAL (CAMPOS 32+33+34+35)
	19,20	6,40	0,41	3,20	29,21

AUTENTICAÇÃO DO BANCO

0#032217Jan96 104755 000532 29,21#0052

Fls. n.º 93
Proc.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS - GRE
Pré-emitida

02 CARIMBO CEF

01 CARIMBO CGC/CEI DA EMPRESA

CEI: 21.306.00578-81

PARA USO DA CEF

DADOS DA EMPRESA

CGC/CEI	CÓDIGO FGTS	PESSOA/TELEFONE PARA CONTATO
00213060057881	9971601109568	(0196) 56-4521

COMPETÊNCIA MÊS/ANO: 12/95

RAZÃO SOCIAL/NOME	No FOLHA
JOAO MELO COSTAL	000001

19 - CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 108

DADOS DO EMPREGADO

RECOLHIMENTO FGTS

NOME	SALDO ART 18 301195	PIS/PASEP	ADMISSÃO DATA	ADMISSÃO COD	CONTA FGTS	27 DEPÓSITO (SEM 13º SAL)	28 DEPÓSITO (SÓ SOBRE PARCELA 13º SAL)	29 JAM	MOVIMENTAÇÃO 30 DATA	MOVIMENTAÇÃO 31 COD
LUIS GONZAGA RAMOS	122,14	12551189243	020595		00000000101	19,20	6,40			

NOVOS EMPREGADOS

21-NOME	22-DATA NASCTO	23-PIS/PASEP	24-DATA ADMISSÃO	25-COD	26-CTPS(N/SER)	27-DEP SEM 13 SAL	28-DEP 13 SAL	29-JAM

000000001

32 DEPÓSITO (SEM 13º SAL)	33 DEPÓSITO (SÓ SOBRE PARCELA 13º SAL)	34 JAM	35 - MULTA	36 TOTAL (CAMPOS 32+33+34+35)
19,20	6,40		2,98	28,58

TOTAL A RECOLHER

AUTENTICAÇÃO DO BANCO

cef032219Jan96 077755 007049

28,5800047

Fls n.º 24
Proc. 129/97

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS - GRE

Pré-emitida

02 - CARIMBO CEF

1102

28/11/95

01 - CARIMBO CGC/CEI DA EMPRESA

51.852.108/0001-96
PASECOL CIVIL E PREVIDÊNCIA
DO BRASIL E OUTRAS
COSTAL LTDA
Praça José [illegible], 115
Centro - [illegible]

PARA USO DA CEF

COMPETÊNCIA MÊS/ANO: 10/95

19 - CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 298

DADOS DA EMPRESA

CGC/CEI	CÓDIGO FGTS	PESSOA/TELEFONE PARA CONTATO
51852108000196	7015000173364	(0196) 56-4521

RAZÃO SOCIAL/NOME: PASECOL PADR S COSTAL S MOC — Nº FOLHA: 000001

DADOS DO EMPREGADO

RECOLHIMENTO FGTS

NOME	SALDO ART 18 300995	PIS PASEP	ADMISSÃO DATA	COD	CONTA FGTS	27 DEPÓSITO (SEM 13º SAL)	28 DEPÓSITO (SÓ SOBRE PARCELA 13 SAL)	29 JAM	MOVIMENTAÇÃO 30 DATA	31 CL
CLAUDEMIR RODRIGO PACHECO	178,51	10616799494	010495		000000001077	35,04				
NOVOS EMPREGADOS										
21-NOME	22-DATA NASCTO	23-PIS/PASEP	24-DATA	25-COD	26-CTPS(N/SER)	27-DEP SEM 13 SAL	28-DEP 13 SAL	29-JAM		

00000000 1	32-DEPÓSITO (SEM 13º SAL)	33 DEPÓSITO (SÓ SOBRE PARCELA 13º SAL)	34-JAM	35 - MULTA	36 TOTAL (CAMPOS 32+33+34+35)
TOTAL A RECOLHER	35,04			4,29	39,33

AUTENTICAÇÃO DO BANCO

CEF032224Nov95 050/55 001462 39,33R$

Fls. n.º 25

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS - GRE
Pré-emitida

17 JAN 1996

51.002.166/0001-96
PASECOL COOP. E PATRONIZA-
ÇÃO DE SOLVENTES AGRICOLAS
COSTA LTDA

DADOS DA EMPRESA

LG/CEI	CÓDIGO FGTS	PESSOA/TELEFONE PARA CONTATO	COMPETÊNCIA MÊS/ANO
518821080000196	7018000173364	(0196) 56-4521	11/95

RAZÃO SOCIAL/NOME: PASECOL PADR S COSTAL S MOC

No FOLHA: 000001

19 CÓDIGO DE RECOLHIMENTO

DADOS DO EMPREGADO

RECOLHIMENTO FGTS

NOME	SALDO ART 18	PIS/PASEP	ADMISSÃO DATA	COD	CONTA FGTS	27 DEPOSITO (SEM 13º SAL)	28 DEPOSITO (SO SOBRE PARCELA 13º SAL)	29 JAM	MOVIMENTAÇÃO 30 DATA	31 COD
CLAUDEMIR RODRIGO PACHECO	311095 217,44	10616799494	010495		00000001077	35,04	13,14	0,77		
NOVOS EMPREGADOS										
21-NOME	22-DATA NASCTO	23-PIS/PASEP	24-DATA	25COD	26CTPS(N/SER)	27-DEP SEM 13 SAL	28-DEP 13 SAL	29-JAM		

00000001

AUTENTICAÇÃO DO BANCO

	32 DEPOSITO (SEM 13º SAL)	33 DEPÓSITO (SÓ SOBRE PARCELA 13º SAL)	34 JAM	35 MULTA	36 TOTAL (CAMPOS 32+33+34+35)
TOTAL A RECOLHER	35,04	13,14	0,77	6,02	54,97

00003221/Jan96 1107155 000001

S. D. 96
DOC. 12/1/95

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS - GRE
Pré-emitida

02 CARIMBO CEF
104/0329
CEF SAB
0801040-7

01 CARIMBO CGC/CEI DA EMPRESA
51.082.108/0001-96
PASECOL COM. E PADRONIZA-
ÇÃO DE SEMENTES AGRÍCOLAS
COSTAL LTDA.
Praça José Mendes, 115
Centro — Cep 13730-000
MOCOCA — SP

PARA USO DA CEF

COMPETÊNCIA MÊS/ANO: 12/95

19 CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 108

DADOS DA EMPRESA

CGC/CEI	CÓDIGO FGTS	PESSOA/TELEFONE PARA CONTATO
51882108000196	7018000173364	(0196) 56-4521

RAZÃO SOCIAL/NOME	Nº FOLHA
PASECOL PADR S COSTAL S MOC	000001

DADOS DO EMPREGADO

NOME	SALDO ART 18 301195	PIS/PASEP	ADMISSÃO DATA	ADMISSÃO COD	CONTA FGTS	RECOLHIMENTO FGTS 27 DEPÓSITO (SEM 13º SAL)	RECOLHIMENTO FGTS 28 DEPÓSITO (SÓ SOBRE PARCELA 13º SAL)	29 JAM	MOVIMENTAÇÃO 30 DATA	MOVIMENTAÇÃO 31 COD
CLAUDEMIR RODRIGO PACHECO	256,62	10616799494	010495		00000001077	35,04	13,14			

NOVOS EMPREGADOS

21-NOME	22-DATA NASCTO	23-PIS/PASEP	24-DATA	25COD	26CTPS(N/SER)	27-DEP SEM 13 SAL	28-DEP 13 SAL	29-JAM

000000001

	32 DEPÓSITO (SEM 13º SAL)	33 DEPÓSITO (SÓ SOBRE PARCELA 13º SAL)	34 JAM	35 MULTA	36 TOTAL (CAMPOS 32+33+34+35)
TOTAL A RECOLHER	35,04	13,14		5,61	53,79

AUTENTICAÇÃO DO BANCO

CE0032219Jan96 076755 007045 53,79R0047